



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!



PARECER JURÍDICO

JOW – 152/2017

EMENTA: Projeto de Lei 837/2017 que altera a Lei Municipal 744 de 26 de agosto de 2002, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

Instada a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei 837/2017 que altera a Lei Municipal 744 de 26 de agosto de 2002, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Luis Costa, visa ampliar o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Em sua justificativa, encartada às fls. 002, a expõe as razões de sua propositura, alegando, em suma, que no intuito de dar continuidade e fortalecimento as ações realizadas sugere-se que seja alterado de 02 (dois) para 03 (três) anos o período em que a coordenação eleita, possa continuar a frente dos trabalhos.

Alega ainda, que o acolhimento realizado pela coordenação do Conselho da Mulher, as mulheres vítimas de violência, é o primeiro contato para se criar um elo, entre vítima e conselheira, sendo assim, esse vínculo de confiança não pode ser quebrado, já que o contato pessoal cria um

www.camrapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!



fortalecimento para a vítima superar toda violência, seja física ou mental, que vivenciou.

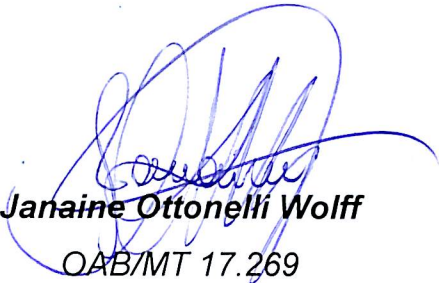
Quanto à iniciativa, o Projeto não macula tal princípio, vez que tal propositura pode ser de iniciativa concorrente, dentro das previsões contidas no Regimento Interno desta Casa, bem como da Lei Orgânica do Município.

Recomendo, assim, que seja o presente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para análise.

Desta forma, não encontrando motivação plausível que o impeça, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito, submetendo o presente parecer ao crivo de Vossa Excelência, para as providências que julgar convenientes.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 07 de dezembro de 2017.


Janaine Ottonelli Wolff

OAB/MT 17.269

Assessora Jurídica